

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1520/2018

Súmula: Autoriza o executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

006 – Departamento de Cultura

13 – Cultura

0392 – Difusão Cultural

0014 – Atividades Culturais e Artísticas

2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 583
..... R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

006 – Departamento de Cultura

13 – Cultura

0392 – Difusão Cultural

0014 – Atividades Culturais e Artísticas

2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88
..... R\$ 12.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB236F00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2018. Edição 1642
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>